

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “COMPROU, GANHOU - CAMPANHA DE NATAL 2017”**

**Artigo 1º** - A Administração do “Big Shopping”, empreendimento comercial edificado em Contagem/MG, na Av. João César de Oliveira, nº 1.275, bairro Jardim Eldorado, CEP 32.315-000, institui a presente Promoção denominada “*Comprou, Ganhou - Campanha de Natal 2017,*” a qual ocorrerá durante o período de **13 de novembro de 2017 a 24 de dezembro de 2017**, ou enquanto durar o estoque de “presentes exclusivos”.

**Artigo 2º** - A presente Promoção contemplará os consumidores que, durante o período mencionado no Artigo 1º, realizarem compras nos estabelecimentos comerciais do “Big Shopping” participantes desta Promoção, conforme relacionado no Anexo I deste Regulamento, nos seguintes termos:

- a) A cada **R\$200,00 (duzentos reais)** em compras, os consumidores receberão **1 (um) panetone** da marca “Supermercados BH”, doravante simplesmente denominado “presente exclusivo”.
- b) No ato de troca, os consumidores poderão escolher o sabor de seu “presente exclusivo”, dentre as opções: “Panetone sabor gotas de chocolate” e “Panetone sabor frutas”, observada a disponibilidade de estoque, conforme indicado no Artigo 6º.

**Parágrafo Primeiro** – A distribuição de “presentes exclusivos”, na forma deste Regulamento, está limitada a **2 (duas) unidades por consumidor (CPF)**, durante o período de **13 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017**; e a **1 (uma) unidade por consumidor (CPF)**, durante o período de **1º de dezembro de 2017 a 24 de dezembro de 2017**.

**Parágrafo Segundo** - Poderão participar da presente Promoção quaisquer clientes do “Big Shopping”, sendo expressamente vedada a participação de funcionários da Administração do Empreendimento, bem como de prepostos com função de gestão e/ou empreendedores do “Big Shopping”; sócios e funcionários das empresas coligadas, das agências de publicidade, de estandes de *merchandising* ou lojas do Empreendimento; funcionários temporários ou *freelancers* que trabalhem nas dependências do “Big Shopping”, mesmo que não registrados; além de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução desta Promoção.

**Artigo 3º** - Para receberem os “presentes exclusivos”, os consumidores deverão apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) válidos perante o posto de troca da Promoção, localizado na loja nº **285** do “Big Shopping”, durante o período estabelecido no Artigo 1º, de **segunda-feira a sábado**, no horário de **10h às 22h**; aos **domingos e feriados durante o mês de novembro**, das **14h às 20h** e **domingos e feriados durante o mês de dezembro**, das **12h às 18h**, acompanhada(s) do documento de identificação com foto e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e preencher o cadastro individualizado.

**Parágrafo Primeiro** – Os horários de funcionamento do posto de troca poderão ser alterados pela Administração do “Big Shopping”, mediante comunicação prévia.

**Parágrafo Segundo** – Não será permitida a realização de cadastro em nome de terceiros, ainda que sejam apresentados os documentos originais do titular da nota ou cupom fiscal.

**Artigo 4º** - Somente terão validade, para fins da presente Promoção, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitido(s) no período de **13 de novembro de 2017 a 24 de dezembro de 2017**, representativos da aquisição de produtos ou serviços exclusivamente nos estabelecimentos comerciais indicados no Artigo 2º.

**Parágrafo Primeiro:** Somente serão válidos e aceitos, para fins desta Promoção, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos pelas lojas e operações participantes da promoção, regularmente estabelecidas no “Big Shopping”, tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas fiscais e/ou cupons fiscais registrados no endereço do estabelecimento, não sendo aceitas notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos por outras filiais ou pela sede quando estabelecidas em outros endereços que não sejam no “Big Shopping”.

**Parágrafo Segundo:** Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento como faturas de cartão de crédito e/ou comprovantes de débito; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativo(s) à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, e os tíquetes para exibições de cinema.

**Parágrafo Terceiro:** A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentados serão carimbados, para que não possam ser reapresentados para a finalidade desta Promoção.

**Parágrafo Quarto:** O(a) consumidor(a) poderá apresentar nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de lojas e quiosques diferentes do “Big Shopping”, contudo, não será permitida a utilização de qualquer “saldo remanescente” da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) já apresentado(s) e carimbada(o)(s), na forma do parágrafo anterior, bem como o repasse de qualquer nota fiscal e/ou cupom fiscal a terceiros.

**Parágrafo Quinto:** Não será aceita a apresentação de mais de **3 (três) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is)** de compras sequenciais e emitidos pelo mesmo estabelecimento, independente da data de emissão.

**Artigo 5º** - Os “presentes exclusivos” objeto desta Promoção serão limitados a **7.000 (sete mil) unidades**, sendo **3.500 (três mil e quinhentas) unidades** de “Panetone sabor gotas de chocolate” e **3.500 (três mil e quinhentas) unidades** de “Panetone sabor frutas”.

**Artigo 6º** - Finda esta Promoção, em função do decurso de prazo ou esgotamento do estoque de “presentes exclusivos”, o que ocorrer primeiro, as compras efetuadas, mesmo que atendendo aos demais requisitos deste Regulamento, não darão aos consumidores o direito aos “presentes exclusivos”, caducando o direito destes ao benefício oferecido por meio desta Promoção, não se admitindo, por conseguinte, qualquer compensação.

**Parágrafo Único** - O disposto no *caput* deste Artigo aplica-se também aos consumidores que tenham realizado as compras dentro do prazo previsto neste Regulamento e estejam na fila do posto de troca instalado, quando do esgotamento dos “presentes exclusivos” a serem distribuídos.

**Artigo 7º** - Em hipótese alguma o consumidor poderá solicitar a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is), ou do(s) “presente(s) exclusivo(s)”, por dinheiro, ou ainda a substituição dos referidos itens por outras mercadorias em quaisquer lojas/quiosques do “Big Shopping”.

**Artigo 8º** - O preenchimento do cadastro de inscrição por cada consumidor(a) participante desta Promoção importará, automaticamente, na concordância expressa, pelo(a) participante, com todos os termos e condições do presente Regulamento e Promoção, bem como em relação à utilização das informações por ele fornecidas em outras promoções a serem realizadas pelo “Big Shopping”, sem nenhum ônus e por tempo indeterminado.

**Artigo 9º** – Os participantes do presente Concurso autorizam e cedem ao “Big Shopping” seus nomes, vozes e imagens, para a utilização em toda a mídia impressa e eletrônica (cartazes, jornais, folhetos, fotos, filmes, *spots*, peças promocionais, *home pages* e etc.), e na imprensa em geral, para a divulgação do presente Concurso, sem nenhum ônus e por tempo indeterminado.

**Artigo 10** – As questões não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros indicados pela Administração do “Big Shopping”.

**Artigo 11** – Eventuais reclamações, desde que devidamente fundamentadas pelos participantes, deverão ser encaminhadas à Administração do “Big Shopping”.

**Artigo 12** – Esta Promoção é uma ação mercadológica que corresponde à entrega de produtos de igual valor a todos aqueles que preencherem as condições básicas de participação, observada a limitação de estoque. Assim, por não implicar qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas, está a presente Promoção isenta de autorização prévia, nos termos da Lei 5.768 de 20/12/71 e do Decreto Lei 70.951 de 09/08/72.

**Artigo 13** - Este Regulamento estará à disposição dos participantes no estande da presente Promoção, localizado na loja nº 285 do “Big Shopping” e no *site* [www.bigshopping.com.br](http://www.bigshopping.com.br).

**Artigo 14** – Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG, como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento.

## RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES - ANEXO I

NOME DE FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LUC
ALPHABETO	TERBINHO'S ALPHA MODAS LTDA	04.753.603/0001-15	215/216
BACHS	BACHS SORVETERIA PREMIUM LTDA	11.204.709/0001-25	267
BIGULA GRILL	ORG. BIG LANCHES ELDORADO LTDA	02.660.486/0001-10	229
CACAU SHOW	BISBINO CHOCOLATES LTDA	07.645.978/0001-50	201
CALCADOS ITAPUA	CALCADOS ITAPUA S/A - CISA	27.177.096/0001-14	296/297
CASAS BAHIA	VIA VAREJO S/A	33.041.260/0652-90	408/409
CENTRO ORTOPEDICO	CENTRO ORTOPEDICO CONTAGEM LTDA-ME	17.180.807/0001-56	282
CHOCOLATES BRASIL CACAU	FRATELLI FABBRI COMERCIAL LTDA-ME	17.544.205/0001-30	269
CIA DO TERNO	TURQUEZA TECIDOS E VESTUARI	20.758.306.0036-49	204
CONDE SAMURAI	CULINÁRIA CAMPOS NHIMI LTDA ME	22.018.085/0001-78	230
DIAMOND IRAWAS	COMERCIAL LIVRE CITY LTDA	25.794.280/0001-88	273
DR LASER	CONTAGEM DEPILACAO A LASER LTDA ME	18.459.007/0001-31	253
DROGANORTE	TPL DROGARIA LTDA ME	05.155.442/0001-20	256/257
ELMO	ELMO CALCADOS S/A	17.170.416/0001-50	411
ESTADIUM	CLASSICOS ESPORTES & CONFECÇÕES LTDA-ME	11.071.973/0001-38	288
ESTRIPULIA	WCA COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	20.533.307/0009-12	262/263
EXPRESSO PIZZA	FCASTRO EMPREENDIMENTOS ALIMENTTCIOS EIRELI ME	07.899.795/0001-60	234
FARMÁCIA ULTRAPOPULAR	TPL DROGARIA LTDA ME	05.155.442/0001-20	293A
FIOS E FORMAS	J.C. FIOS E FORMAS LTDA	05.009.728/0001-06	QM.94
FUKAYA PASTEIS E CIA	PASTEIS NONAKA LTDA	86.511.383/0001-88	228
GALÁXIA TURISMO	GALÁXIA TURISMO LTDA ME	04.068.641/0001-39	260
GAME BIG	GAME BIG COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	17.682.947/0001-22	226
GRILETTO	GUIMARAES E EUFRASIO RESTAURANTES LTDA-ME	18.379.816/0001-33	261
HERING	FORMATO ROUPAS LTDA	12.453.994/0001-80	212/213
JOÃO VIANA JOIAS	JP FORTES VIANA JÓIAS EIRELE ME	13.230.923/0001-81	258
KARITA BY IDEALE	CD ROLIM COMERCIO DE CALCADOS LTDA	05.801.681/0001-00	208
KARITA MULTIMARCAS	CD ROLIM COMERCIO DE CALCADOS LTDA	05.801.681/0001-00	289
LIVRARIA LEITURA	LEITURA ELDORADO LTDA	86.593.365/0001-92	249/50/51
LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0001.96	ANCORA B
LOJAS MARISA	MARISA LOJAS S/A	61.189.288/0001-89	ANCORA C
LUA	ENXOVAIS LUA LTDA EPP	65.347.841/0002-04	283
LUNA BIJOUX	LUNA REGINA ZUCHER	86.643.236/0001-61	QM. 02
MAR DELLE LINGERIE	BIG CENTER MODA INTIMA LTDA-ME	12.356.919/0001-00	281
MARVILLE	MARVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23.384.506/0001-47	295
MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0001-43	231
MM	MJM NOVAIS E MACIEL LTDA	04.160.037/0001-38	284
O BOTICARIO	COMERCIAL LAMANE LTDA	25.845.249/0001-29	220
OPTICA CLASSICO OLHAR	OPTICA CLASSICO OLHAR LTDA EPP	04.335.648/0001-70	412/413
OPTICA EVIDENCIA	NEW VISION OPTICA LTDA ME	19.020.216/0001-47	298
PONTA ENCONTA	AZZES COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME	02.700.922/0001-37	290
PONTA ENCONTA INFANTIL	PONTA BABY COMERCIO DE ROUP	03.022.755/0001-85	209
PRONTOTEL - TIM	ALVES E FONTES TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	23.407.840/0001-79	254/255
PURA TRAMA	GRKF COMERCIO DE ROUPAS LTD	13.614.270/0001-34	214/214A
RICARDO ELETRO	RN COMERCIO VAREJISTA S/A.	13.481.309/0219-47	405/407
SPORT HALL	LUNE ESPORTES EIRELI EPP	19.062.503/0001-10	279/280
SUBWAY	FK RIBEIRO MAGALHAES COMERCIAL LTDA EPP	17.741.815/0001-24	238/239
SUPERMERCADOS BH	SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.641.376/0001-36	ANCORA D
TRAIPU	Santorini Comércio de Artigo do Vestuário Eireli - EPP	27.999.228/0001-93	205
TRN	TRN ACESSÓRIOS BIG LTDA ME	10.210.064/0001-70	225
TRT	JCL COMERCIO DE ROUPAS LTDA	04.677.615/0001-08	210/211
VILMA WERNECK	JV Industria e Comercio Ltd	15.112.785/0002-42	224
VIVO - MEIOS E METAS	VIVO PARTICIPACOES SA	02.558.074/0001-73	414
WINDSOR	WINDSOR VESTUARIOS LTDA EPP	03.561.770/0004-44	290